

DECRETO 2017/2017

O(A) Prefeito(a) Municipal de JAPOATA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 413/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390360000-000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	22.000,00
3390390000-000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	53.580,00
		<hr/>
Soma da Unidade		75.580,00
		<hr/>
Soma dos Créditos		75.580,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º. utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390350000-000	SERVICOS DE CONSULTORIA	75.580,00
		<hr/>
Soma da Unidade		75.580,00
		<hr/>
Soma dos Débitos		75.580,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JAPOATA, 02 de Janeiro de 2017


72163461572 - ANTONIO FABIO GOMES ARAUJO

PRESIDENTE